PROCESSOS	1579136/2022
INTERESSADO	CEF-CAU/SC
ASSUNTO	Elaboração de manifestações técnicas nos processos de atos autorizativos do MEC.

DELIBERAÇÃO Nº 62/2022 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu artigo 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando o artigo 3º da Lei nº 12.378/2010 que estabelece: "*Art. 3º Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional*."; (grifo nosso)

Considerando que o artigo 6º da Lei 12.378/2010 estabelece como requisito o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público; (grifo nosso)

Considerando a Deliberação nº23 da CEF-CAU/BR que define: "(...) *Iniciar a elaboração das Manifestações Técnicas nos processos de atos autorizativos do MEC para os cursos de arquitetura e urbanismo, enfocando as análises das consequências do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na capacitação das habilidades e competências do egresso para o exercício profissional*"; (grifo nosso)

Considerando o anexo I do Regimento Geral do CAU, Resolução º139 do CAU/BR, que em seu artigo 93 dispõe sobre a finalidade da comissão ordinária competente para o ensino e formação e estabelece no inciso I a função de deliberar sobre o aprimoramento de atos normativos do CAU/BR sobre o "*estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais*";

Considerando a previsão do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que estabelece as competências da CEF-CAU/SC, e em seu inciso I, alínea "a" determina: "*I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes à ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: a) estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais*";

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Questionar ao CAU/BR:

a) Quais critérios propostos pelo CAU/BR para padronizar nacionalmente as análises comparativas a serem realizadas pelos CAU/UF entre formação e atribuição profissional?
b) Por qual meio os Projetos Políticos Pedagógicos, disponibilizados pelo Ministério da Educação ao CAU/BR, sob sigilo, serão compartilhados ao CAU/UF, garantindo sigilo e eficiência ao procedimento? Destacando que a manifestação dependerá de realização de reunião ordinária da CEF-CAU/UF para distribuição da matéria a conselheiro relator e posterior deliberação em reunião ordinária antes da devolutiva ao CAU/BR;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.10.28 12:02:26 -03'00'

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Gogliardo Vieira Maragno	X			
Coordenadora Adjunta	Larissa Moreira	X			
Membro	Fárida Mirany De Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF-CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2022.

Data: 26/10/2022.

Matéria em votação: Elaboração de manifestações técnicas nos processos de atos autorizativos do MEC.

Resultado da votação: Sim (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Assistente Administrativa – Julianna Luiz Steffens

Condutor da Reunião: Coordenador Gogliardo Vieira Maragno